



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI N.º 1231 DE 07 DE ABRIL DE 2005.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMAS, METAS E OBJETIVOS EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA LOA E NAS LEIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado para fins de LDO., PPA. e LOA, as seguintes Metas e Objetivos:

ÓRGÃO: 07 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: ATENDIMENTO AO IDOSO

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite abaixo estabelecido, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 20.000,00



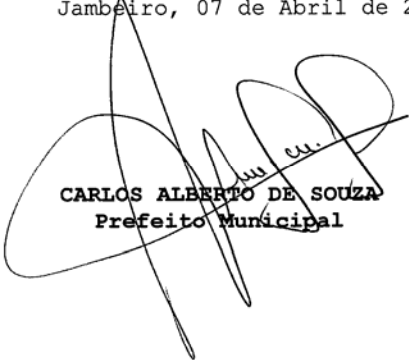
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

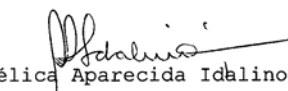
ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, cuja classificação constará obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a sua abertura, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 07 de Abril de 2005.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, em 07 de Abril de 2005.


Angélica Aparecida Idalino
Escriturária